

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 60/SATOP/96

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 177/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/91, de 16 de Dezembro (Processo n.º 1 158.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 76/91, da Comissão de Terras).

Pelo Despacho n.º 177/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/91, de 16 de Dezembro, foi titulada a revisão dos contratos de concessão dos terrenos onde se encontravam implantados os prédios n.ºs 52 e 64 da Rua da Praia Grande, n.ºs 1 a 23 da Avenida de D. João IV, n.ºs 10 e 12 da Travessa de Inácio Sarmento de Carvalho e n.ºs 4 e 6 da Travessa do Comandante Mata e Oliveira, com a área total de 2 189 m², e a reversão ao Território, para integrar o passeio público, de uma parcela de terreno com a área de 274 m².

Aquando do levantamento topográfico e demarcação do terreno para início da obra, verificou-se que na emissão da planta de alinhamento oficial tinha havido um engano de medição da largura de duas daquelas vias públicas, do qual resulta uma diminuição da área do terreno objecto da concessão.

Na sequência foi emitida uma planta de alinhamento rectificadora, com base na qual foi elaborada uma nova planta cadastral, importando, assim, proceder à rectificação do despacho supra-referido.

Nestes termos;

Rectifico o Despacho n.º 177/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/91, de 16 de Dezembro, no sentido de passar a constar do parágrafo 7 da parte expositiva e da alínea b) do n.º 1 da cláusula primeira, respectivamente, o seguinte:

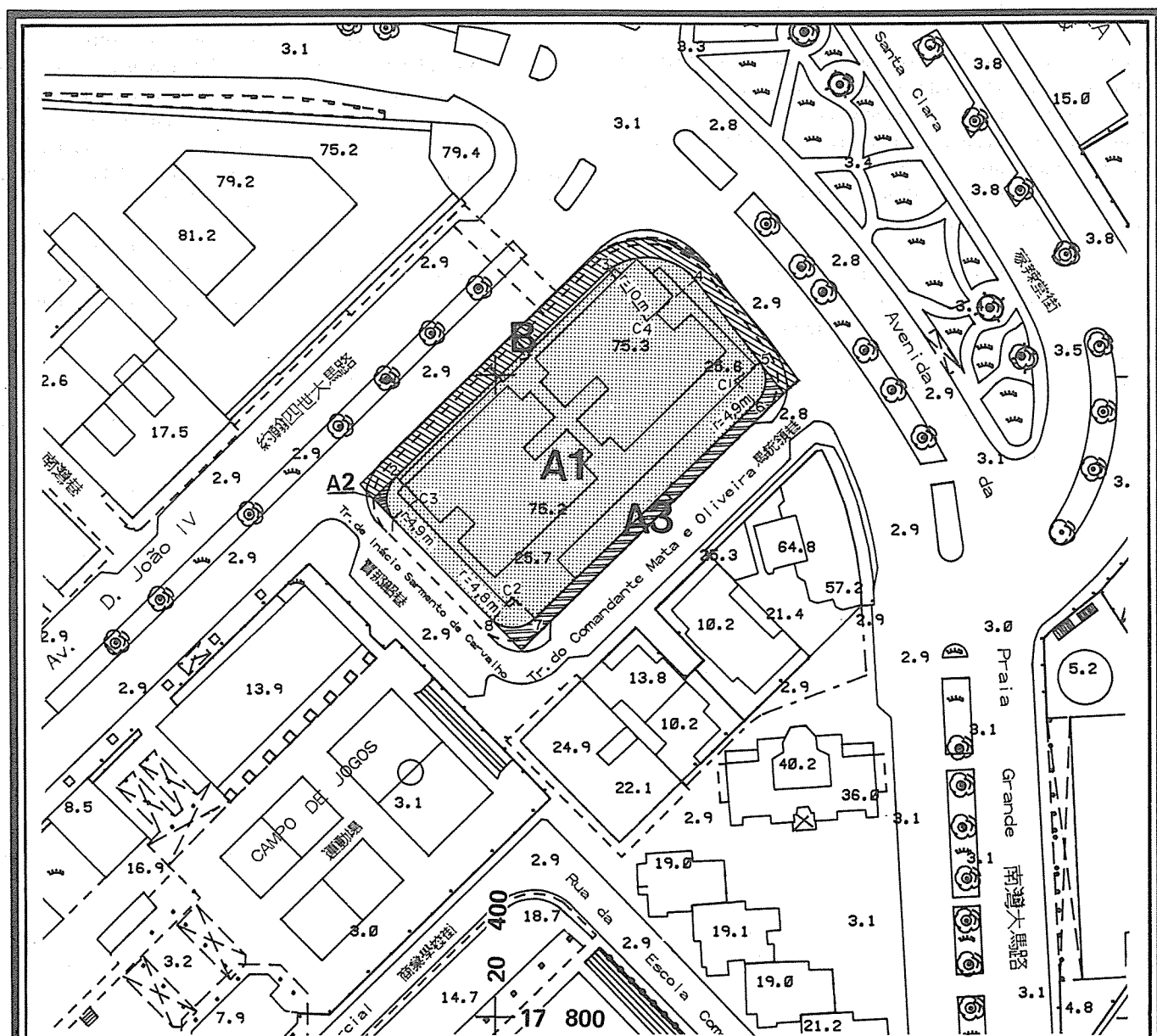
1. O terreno concedido passa a ter a área de 1 789 m², conforme se encontra assinalado com a letra «A1» na planta n.º 925/89, emitida, em 24 de Agosto de 1995, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

O restante terreno, constituído por três parcelas de terreno com as áreas, respectivamente, de 4, 122 e 274 m², assinaladas com as letras «A2», «A3» e «B» da mesma planta, reverte para o Território, passando a integrar o domínio público.

2. A reversão, a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, das parcelas de terreno com as áreas de 4 (quatro), 122 (cento e vinte e dois) e 274 (duzentos e setenta e quatro) metros quadrados, a desanexar do terreno resultante da anexação dos prédios referidos na alínea anterior, após demolição dos edifícios nele existentes, destinadas a passeio público, assinaladas, respectivamente, com as letras «A2», «A3» e «B» na planta n.º 925/89, emitida, em 24 de Agosto de 1995, pela DSCC, que faz parte integrante deste contrato.

Em virtude desta correcção procedo agora à publicação da planta cadastral supramencionada, devidamente rectificadora e que passa a fazer parte integrante do despacho ora rectificado.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 29 de Abril de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Avenida da Praia Grande, nºs 52 a 64,
Avenida D. João IV, nºs 1 a 23, Traves-
sa Inácio Sarmiento de Carvalho, nºs
10 e 12, Travessa Comandante Mata e
Oliveira, nºs 4 e 6.

N.º	M (m)	P (m)
00001	20437.2	17899.2
00002	20402.7	17865.2
00003	20387.7	17880.7
00004	20423.7	17908.4
00005	20384.7	17877.7
00006	20384.7	17884.7
00007	20417.7	17916.7
00008	20431.7	17916.7
00009	20440.7	17902.7
00010	20440.7	17895.7
00011	20406.7	17862.7
00012	20399.7	17861.8

Área "A1" = 1 789 m²

Área "A2" = 4 m²

Área "A3" = 122 m²

Área "B" = 274 m²

Obs:-A parcela A1, representa a área da implantação da construção.

-As parcelas A2+A3+B, correspondem à área a reverter ao domínio público do Território.

-As parcelas A1+A2+A3+B, correspondem à totalidade do terreno das descrições (nº19970 a 19984,B-42).

CONFRONTAÇÕES DA PARCELA (A1)

NE - Avenida da Praia Grande

SE - Travessa do Comandante Mata e Oliveira;

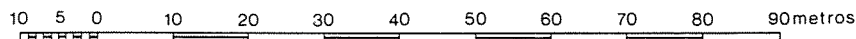
SW - Travessa de Inácio Sarmiento de Carvalho;

NW - Avenida D. João IV.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

ESCALA 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

Despacho n.º 61/SATOP/96

Respeitante ao pedido, feito pela sociedade denominada Companhia de Fomento Predial Sei Hoi, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 423 m², sito em Macau, na Rua da Ribeira do Patane, onde se encontra implantado o prédio com os n.ºs 88 e 88-A, com porta lateral n.º 5 para o Largo do Pagode do Patane, destinado às finalidades comercial e habitacional.

Concessão, no mesmo regime, de uma parcela de terreno do Território contígua ao terreno da requerente, com a área de 3 m², que se destina ao aproveitamento conjunto, em virtude do alinhamento definido para o local (Processo n.º 1 905.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 91/95 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, em 9 de Janeiro de 1995, a sociedade comercial denominada Companhia de Fomento Predial Sei Hoi, Limitada, com sede na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 323, edifício Banco da China, 13.º andar, em Macau, e matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 8 373 a fls. 111 do livro C-21, solicitou autorização para modificar o aproveitamento do terreno, que lhe está concedido por aforamento, com a área de 423 m², sito em Macau, na Rua da Ribeira do Patane, onde se encontra implantado o prédio com os n.ºs 88 e 88-A, com porta lateral n.º 5 para o Largo do Pagode do Patane, de acordo com o projecto submetido à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT).

2. O terreno, com a área arredondada para 423 m², assinalado com a letra «A» na planta n.º 733/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 3 de Janeiro de 1995, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 20 477 a fls. 157 v. do livro B-44 e inscrito o domínio útil, a favor da requerente, sob o n.º 5 229 a fls. 131 do livro G-35L.

3. Por força dos novos alinhamentos definidos para o local, a parcela de terreno contígua ao terreno da requerente, com a área de 3 m², assinalada na referida planta com a letra «B», é concedida, por aforamento, e anexada à parcela «A» para aproveitamento conjunto, em cumprimento do n.º 2 do artigo 29.º da Lei de Terras, formando um único lote com 426 m².

A parcela a conceder está omissa na CRPM, conforme certidão de teor negativo, emitida em 27 de Junho de 1995, e será anexada à descrição da parcela «A».

4. Após apresentação da documentação necessária à instrução do processo, o Departamento de Solos da DSSOPT calculou o valor das contrapartidas a obter pelo Território e fixou em minuta de contrato as condições a que a revisão e concessão devem obedecer, a qual mereceu a concordância da concessionária, conforme carta datada de 26 de Junho de 1995.

5. O processo seguiu a tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 19 de Outubro de 1995, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão

foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites mediante declaração, datada de 17 de Abril de 1996, subscrita por Leong Keng Seng e Lee Hung Sang, ambos casados, de nacionalidade chinesa, residentes na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 323, 13.º andar, em Macau, na qualidade de gerentes-gerais, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pelo Notário Privado Leonel Alberto Alves, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

7. A sisa referente à parcela ora concedida foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau em 20 de Março de 1996, conforme conhecimento n.º 02 951/10 245, que se encontra arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 2, 44.º e seguintes, 47.º, n.º 2, alínea d), e n.º 3, e 107.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e a Companhia de Fomento Predial Sei Hoi, Limitada, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A revisão da concessão, por aforamento, respeitante ao terreno com a área de 423,10 (quatrocentos e vinte e três) metros quadrados, arredondada para 423 (quatrocentos e vinte e três) metros quadrados, onde se encontra implantado o prédio com os n.ºs 88 e 88-A da Rua da Ribeira do Patane, com porta lateral n.º 5 para o Largo do Pagode do Patane, descrito na CRPM sob o n.º 20 477 a fls. 157 v. do livro B-44 e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 5 229 a fls. 131 do livro G-35L, assinalado com a letra «A» na planta n.º 733/89, emitida, em 3 de Janeiro de 1995, pela DSCC;

b) A concessão, por aforamento, a favor da segunda outorgante, por força dos novos alinhamentos, da parcela de terreno com a área de 3 (três) metros quadrados e com o valor atribuído de 43 388,00 (quarenta e três mil, trezentas e oitenta e oito) patacas, omissa na CRPM, assinalada com a letra «B» na mencionada planta e contígua à parcela de terreno supra-identificada.

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, no regime de aforamento, passando a constituir um único lote com a área de 426 (quatrocentos e vinte e seis) metros quadrados, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, ao qual é atribuído o valor de 3 102 084,00 (três milhões, cento e duas mil e oitenta e quatro) patacas.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 562 m²;

Habitacional: com a área de 2 325 m².

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em 316 800,00 (trezentas e dezasseis mil e oitocentas) patacas, assim discriminado:

a) 314 569,00 (trezentas e catorze mil, quinhentas e sessenta e nove) patacas, referentes ao valor actualizado da parcela já concedida, assinalada com a letra «A» na planta n.º 733/89, emitida, em 3 de Janeiro de 1995, pela DSCC;

b) 2 231,00 (duas mil, duzentas e trinta e uma) patacas, referentes ao valor fixado para a parcela ora concedida, assinalada com letra «B» na citada planta.

2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulado no n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de 1 (um) mês, a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual é actualizado para 792,00 (setecentas e noventa e duas) patacas, assim discriminado:

a) 786,00 (setecentas e oitenta e seis) patacas, referentes à parcela já concedida, assinalada com a letra «A» na planta acima referida;

b) 6,00 (seis) patacas, referentes à parcela ora concedida, assinalada com a letra «B» na mesma planta.

4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2 desta cláusula, do diferencial do preço do domínio útil do terreno torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início de obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período, e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 2 785 284,00 (dois milhões, setecentas e oitenta e cinco mil, duzentas e oitenta e quatro) patacas, da seguinte forma:

a) 1 393 000,00 (um milhão, trezentas e noventa e três mil) patacas, no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) O remanescente, no montante de 1 392 284,00 (um milhão, trezentas e noventa e duas mil, duzentas e oitenta e quatro) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago numa única prestação, no montante de 1 441 014,00 (um milhão, quatrocentas e quarenta e uma mil e catorze) patacas, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo a segunda outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se nos casos omissos pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 29 de Abril de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 62/SATOP/96

Respeitante ao pedido, feito pela Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., de concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, do terreno com a área de 646 m², sito em Macau, na zona dos Novos Aterros do Porto Exterior

(NAPE), designado por lote A2/a, para instalação de uma central de comutação digital (Processo n.º 1 325.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 109/95 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, datado de 31 de Março de 1993, a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., com sede na Taipa, na Rua de Lagos, edifício Telecentro, s/n, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 1 342 a fls. 94 do livro C-4, veio solicitar a concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, de uma parcela de terreno situada em Macau, no lote A/2a, da zona dos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), para instalação de um concentrador digital, cuja implementação é de elevado interesse para Macau, face ao desenvolvimento previsto para essa zona, e integra-se na estratégia e programa de desenvolvimento definidos e desejados para o Território.

2. O pedido, instruído com um estudo prévio, foi analisado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), que emitiu parecer favorável à implantação do concentrador digital, mas com a condição de ser instalado no subsolo de forma a preservar o arranjo urbanístico da Alameda de Heong San, proposta esta que foi aprovada por meu despacho de 6 de Julho de 1993.

3. Todavia, apenas em 21 de Julho de 1995 a requerente apresenta um novo estudo prévio que prevê a ocupação de uma área bruta de construção de 486 m², o qual foi considerado passível de aprovação condicionada por despacho do director da DSSOPT de 2 de Agosto de 1995.

4. Em face deste parecer e após a instrução do processo com os documentos necessários, o Departamento de Solos calculou o valor das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições a que a concessão deve obedecer, as quais foram aceites pela requerente, conforme declaração datada de 27 de Outubro de 1995.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 4 de Janeiro de 1996, emitiu parecer favorável.

6. O terreno objecto da concessão está omissa na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM), encontrando-se assinado na planta n.º 4 225/92, emitida, em 25 de Setembro de 1995, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), com a área de 642 m².

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites mediante declaração, datada de 11 de Abril de 1996, subscrita pelo seu administrador-delegado George Russell, casado, natural de Edimburgo, Inglaterra, de nacionalidade britânica, residente na ilha da Taipa, na Estrada dos Sete Tanques, Ocean Gardens, edifício Cypress Court, 3.º andar, «B», cuja qualidade e poderes para o acto foram verificados pelo Notário Privado Paulo Tavares, conforme reconhecimento exarado naquela declaração em 15 de Abril de 1996.

8. A sisa foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau em 27 de Outubro de 1995, conforme conhecimento n.º 1 014/35 227, que se encontra arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes, e 57.º, n.º 1, alínea a), todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede à segunda outorgante, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, um terreno sito na zona dos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), designado por lote A2/a, com a área de 646 m², (seiscentos e quarenta e seis metros quadrados), omissa na CRPM, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, que se encontra assinalado na planta n.º 4 225/92, emitida, em 25 de Setembro de 1995, pela DSCC, e que faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido até 31 de Dezembro de 2001, data em que termina a concessão do exclusivo do serviço público de telecomunicações.

2. Caso venha a ser renovada a concessão do exclusivo do serviço público de telecomunicações, o prazo do arrendamento referido no número anterior pode ser sucessivamente renovado, até 19 de Dezembro de 2049, nos termos da legislação aplicável.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno é aproveitado com a construção de um edifício de 2 (dois) pisos, sendo um em cave, para instalação de uma central de comutação digital.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga 10,00 (dez) patacas por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de 6 460,00 (seis mil, quatrocentas e sessenta) patacas, calculado da seguinte forma:

646 m² x \$ 10,00/m² \$ 6 460,00

2. A renda é revista de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estipulados por legislação aplicável que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no n.º 1 desta cláusula, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresen-

tação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para o início das obras.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 126 517,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentas e dezassete) patacas, no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante presta uma caução no valor de 6 460,00 (seis mil, quatrocentas e sessenta) patacas, por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula oitava — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, dada a sua natureza especial, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

Cláusula nona — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula quinta, relativamente ao início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período, e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima primeira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula nona;
- b) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

Cláusula décima segunda — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Falta do pagamento pontual da renda;
- b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;
- c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula oitava;
- d) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima terceira — Reversão

No termo do prazo da exploração do exclusivo do serviço público de telecomunicações, a segunda outorgante fará reverter a favor do primeiro outorgante, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do seu termo, o terreno ora concedido com todas as benfeitorias aí incorporadas.

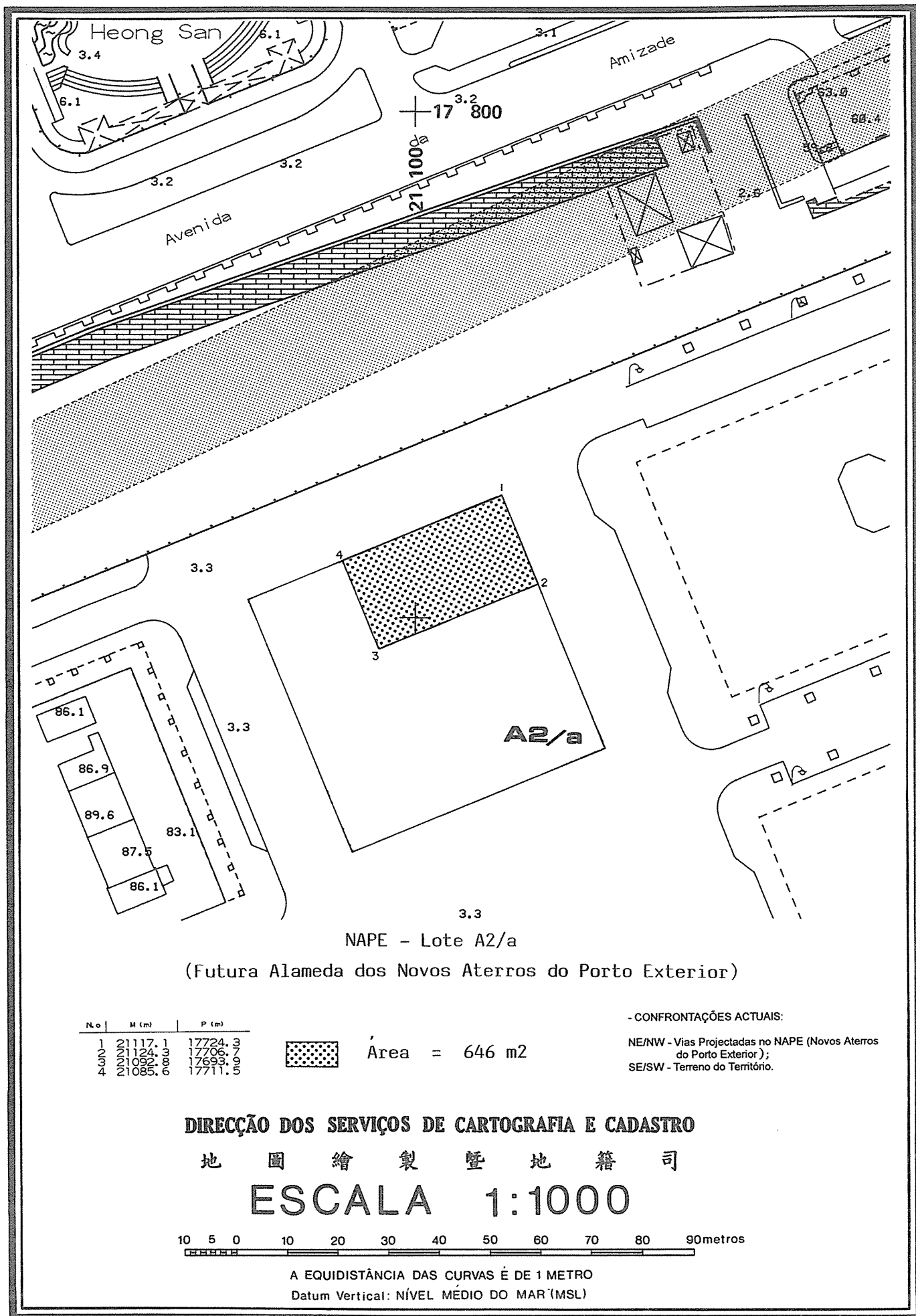
Cláusula décima quarta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima quinta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se nos casos omissos pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 29 de Abril de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Extractos de despachos

Por despachos de 15 de Abril de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Palmira Maria da Costa e Tong Fong Keng — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, com início em 29 de Maio e 1 de Junho de 1996, respectivamente, no exercício de funções de técnica-profissional especialista, 3.º escalão, no Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, e auxiliar, 3.º escalão, no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipá-Coloane, respectivamente, nos termos do artigo 27.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(Isentos de visto do Tribunal de Contas)

Por despacho de 19 de Abril de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciado Humberto António Verdelho Basílio — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, com início em 21 de Junho de 1996, no cargo de director do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, nos termos do artigo 23.º, n.ºs 1, alínea b), e 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Ferreira dos Santos*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A JUSTIÇA****Extractos de despachos**

Por despacho n.º 15-I/SAJ/96, de 24 de Abril:

Licenciado José Paulo Magalhães Gamito Carrilho — renovada, pelo período de um ano, a sua comissão de serviço nas funções de assessor deste Gabinete, a partir de 16 de Junho de 1996.

Por despacho n.º 16-I/SAJ/96, de 24 de Abril:

Isabel Maria Porto de Pais Dórdio — renovada, pelo período de um ano, a sua comissão de serviço nas funções de secretária pessoal deste Gabinete, a partir de 14 de Junho de 1996.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, aos 8 de Maio de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Jorge Noronha e Silveira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A SEGURANÇA****Despacho n.º 34/SAS/96**

Louvo a licenciada Ana Mafalda Oliveira Lopes de Almeida pela competência, empenho e espírito de missão revelados ao longo de 5 anos que serviu o território de Macau, nas funções de assessora do meu Gabinete.

Como jurista de sólida, vasta e reconhecida experiência profissional, responsável por múltiplas iniciativas na área complexa e sensível do acompanhamento das questões relativas ao controlo da migração, nomeadamente fixação de residência e mão-de-obra não-residente, pautou o seu trabalho por invulgares critérios de ponderação, precisão e rigor que a tornaram, no processo da tomada de decisão, uma colaboradora leal e indispensável e uma conselheira de difícil substituição.

Revelando excepcional capacidade de análise e invejável poder de síntese, o empenhamento entusiasta, metódico, sistemático e eficiente aliado a um elevado sentido de responsabilidade, disponibilidade constante e capacidade de diálogo, tornaram a dra. Ana Mafalda credora da confiança, estima e admiração de todos os que partilharam o seu trabalho e merecedora do testemunho de público apreço e reconhecimento por tão valiosa colaboração prestada ao Território.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 30 de Abril de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

Extracto de despacho

Por Despacho n.º 33/SAS/96, de 29 de Abril, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Licenciado Manuel Joaquim de Andrade Rodrigues — nomeado, ao abrigo dos artigos 1.º, alínea a), da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, 10.º, n.º 1, alínea b), 12.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, e 7.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de assessor deste Gabinete, a partir de 23 de Maio de 1996, e até ao termo do período pelo qual se encontra autorizado a prestar serviço no Território.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Luís Fernando da Fonseca Sobral*.

**SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA
A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA****反貪污暨反行政違法性高級專員公署****Extracto de despacho**

Ao abrigo do artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publicam as alterações ao orçamento privativo do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, relativo ao ano de 1996, autorizadas por despacho de 22 de Abril de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Alto-Comissário:

批 示 綱 要

根據九月十日第 11/90/M 號法律第四十一條四款及九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條，茲將高級專員先生於四月二十二日以批示核准的反貪污暨反行政違法性高級專員公署本身預算修改部分刊登如下：

Código 編號	Designação 名稱	Reforço ou inscrição 增加	Anulação 取消
02-03-01-00-00	<i>Despesas correntes</i> 經常性開支		
	Conservação e aproveitamento de bens	300 000,00	
05-00-00-00	資產保養及利用		
	Outras despesas correntes		
	其他經常性開支		
05-04-00-01	Dotação provisional		300 000,00
	預留撥款		
	<i>Totais</i> 總數	300 000,00	300 000,00

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

一九九六年五月八日於反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 高施華

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 5 de Março de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Abril do mesmo ano:

Fong Kun Meng — renovado o contrato além do quadro, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 275, por mais um ano, a partir de 6 de Março de 1996, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 19 e 29 de Março de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 16 e 18 de Abril do mesmo ano, respectivamente:

Licenciadas Maria João Barbosa Pampulim dos Santos e Maria Helena Santos Rodrigues do Carmo — alterada a 3.^a cláusula dos seus contratos além do quadro, atribuindo-lhes o índice 625, com referência às categorias de professores dos ensinos preparatório e secundário, 5.^a fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.^o, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Abril e 7 de Maio de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 26 de Abril de 1996, do subdirector destes Serviços:

Cheong Chu Chum, auxiliar, 1.^o escalão, assalariado, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a partir de 17 de Abril de 1996, data em que foi celebrado novo contrato como auxiliar, 1.^o escalão, dos mesmos Serviços.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho da então Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 29 de Janeiro de 1996:

Paulo Jorge Cruz Magalhães Carocha, segundo-oficial, 3.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 16 de Fevereiro de 1996.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 22 de Fevereiro de 1996:

Francisco Lucas Maria de Matos, assistente hospitalar, 3.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 13 de Julho de 1996.

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 22 de Março de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Abril do mesmo ano:

Sio Seng Pek — contratada além do quadro para exercer funções de enfermeira, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Março de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Abril do mesmo ano:

Fong Man Tat e Lei Tan — contratados além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de assistente hospitalar, 1.^o escalão, índice 580, a partir de 29 de Março de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Chu Ut Hoi, enfermeira, 1.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.^a, sendo-lhe atribuído o 2.^o escalão da mesma categoria, a partir de 6 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Março de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Abril do mesmo ano:

Sun Weiruo, técnico superior assessor, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, até ao termo da validade do título de residência (28 de Dezembro de 1996) e alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 625, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 15 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 1 de Abril de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 22 do mesmo mês e ano:

Cheong Yi Man, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 455, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 6 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 8 de Abril de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 23 e 24 do mesmo mês e ano, respectivamente:

Ieong Iok I e Wong Choi Ieng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alteradas as cláusulas 3.ªs dos contratos, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 18 e 26 de Abril de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 17 de Abril de 1996:

Leong Mai Cheok — cancelada, por não ter cumprido o disposto no artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0279.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 23 de Abril de 1996:

Isabel Geraldine Martins Verdelho Andrade — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0858.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 24 de Abril de 1996:

Humberto António de Brito Lima Évora — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0859.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 26 de Abril de 1996:

Ieong Lai Mui e Chan Wai Yee — canceladas, por não terem cumprido o disposto no artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, as autorizações para o exercício da profissão de enfermeira, licenças n.ºs E-0196 e E-0803, respectivamente.

Chan Mio Heng — suspensa, a seu pedido, por dois anos, a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1117.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 11 de Abril de 1996:

Tam Chun Kit e Lok Kit Sim — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, nos cargos de chefes de sector e de divisão destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 23 e 29 de Junho de 1996, respectivamente.

Os candidatos, abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos — promovidos à categoria a cada um indicada, de nomeação definitiva, nos termos do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar os lugares constantes da Portaria n.º 46/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupados pelos mesmos:

Ieong Meng Chao, único classificado, para técnico superior de informática principal, 1.º escalão;

Lei Ioc I, Lam Hang I, Mak Ka Leng Parrinha, Choi Un Leng e Chan Siu Iu, da 1.ª à 5.ª classificada, para técnicas auxiliares principais, 1.º escalão;

Wong Sok Cheng, Lo Chi Iun, Kuok Pek Kin, Chu Chin Lam, aliás Chu Chan Lam, aliás Gee Kyin Lin, Lao Weng Kin, Teh Aung Eng Ngwe, Chai Kyi Hsiung, Leong Kam Cheong, Chio Im Chan, aliás Chao Yim Chin, Leung Kuai Sang, Lam Io Sang, Lou Wai Wut, Chan Tai Iau, Leung Sin Kuan e Leung Wan Ting Grace Gaspar, do 1.º ao 15.º classificado, para agentes de censos e inquéritos principais, 1.º escalão;

Vong Kit Wai, única classificada para primeiro-oficial, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 12 de Dezembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Abril de 1996:

Maria da Graça Vicente Ribeiro de Castro — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, sendo-lhe atribuído

da a categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 29 de Dezembro de 1995, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, na redacção da Lei n.º 13/90, de 10 de Maio, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 16 de Janeiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Abril do mesmo ano:

Maria da Graça Portugal Barata Lima — contratada além do quadro, pelo período de um ano, na categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 25 de Fevereiro de 1996, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, na redacção da Lei n.º 13/90, de 10 de Maio, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 11 de Março de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril do mesmo ano:

Ma Kam Sang e Siu Yin Leng — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefes do Departamento de Sistemas de Informação e da Divisão de Desenvolvimento e Gestão Informática, destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, nas vagas resultantes da nomeação dos titulares dos lugares para chefes dos Departamentos de Gestão Patrimonial e de Sistemas de Informação, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 26 de Março de 1996:

Manuel João Vasques Ferreira da Costa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, mantendo a categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, a partir de 8 de Julho de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Wong Kong Ying Gonçalves — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, mantendo a categoria de auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, a partir de 8 de Maio de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 26 de Março de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Abril do mesmo ano:

Hoi Pou Peng, Chio U Man, aliás Maung Maung Tin, e Ng In Tin — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, sendo atribuída ao primeiro a categoria de terceiro-

-oficial, 2.º escalão, índice 205, e aos restantes técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 11 de Abril de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00 para o primeiro e de \$ 40,00 para os restantes)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 8 de Abril de 1996:

Maria Teresa da Silva Monteiro Camejo e Maria Isabel Lopes Romano Afonso — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, mantendo as categorias de adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, e técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, a partir de 16 de Maio e 1 de Junho de 1996, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Lei Veng Sang — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a contar de 4 de Maio de 1996, mantendo a remuneração correspondente à categoria de auxiliar qualificado, 5.º escalão, índice 170, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, e conforme o exigido pelo artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 8 de Abril de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 24 do mesmo mês e ano:

Joaquim Francisco de Campos Adelino — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Sector de Alojamento e Conservação de Moradias destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na vaga criada pelo mapa 2 anexo ao Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, e ainda não preenchida.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Rectificação

Com a recente publicação das Portarias n.ºs 100/96/M e 101/96/M, ambas de 16 de Abril, procedeu-se à reestruturação dos Gabinetes do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica e do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, pelo que as designações dos mesmos, devem ser rectificadas:

Onde se lê: «01-07 “Encargos gerais — Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças”;

01-10 “Encargos gerais — Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais”»

deve ler-se: «01-07 “Encargos gerais — Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica”;

01-10 “Encargos gerais — Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento”».

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
01	02		Encargos Gerais -- Gabinete do Governador			«Despacho do director dos Serviços, de 29 de Abril de 1996».
	1-01-1	04-01-05-00	-01			
			Conselho Permanente de Concertação Social		\$ 1 954 000,00	
01	07		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica			
	9-02-0	04-01-02-00	-01			
	1-01-1	04-01-05-00	-04	\$ 1 954 000,00	\$ 19 429 300,00	
			Fundo de Pensões - Funcionamento			
			Conselho Permanente de Concertação Social			
01	08		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude			
	5-01-0	04-01-01-00	-05	\$ 6 500 000,00		
			Serviços Sociais da Administração Pública			
01	10		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento			
	5-01-0	04-01-01-00	-02		\$ 6 500 000,00	
	9-02-0	04-01-02-00	-01	\$ 19 429 300,00		
			Fundo de Pensões - Funcionamento			
				\$ 27 883 300,00	\$ 27 883 300,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código Alín.			
12	00		Despesas Comuns		«Despacho do Ex. ^{mo} Sr. SAEF, de 12 de Abril de 1996».
	9-03-0	04-01-05-00	-33	\$ 7 500 000,00	
	9-03-0	05-04-00-00	-13	\$ 7 500 000,00	
				\$ 7 500 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código Alín.			
12	00		Despesas Comuns		«Despacho do direc- tor dos Serviços, de 2 de Maio de 1996».
	3-02-0	04-01-05-00	-34	\$ 500 000,00	
	9-03-0	05-04-00-00	-13	\$ 500 000,00	
				\$ 500 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código Alin.				
23	00		Serviços de Turismo			«Despacho do Ex. ^{mo} Sr. SAASO, de 18 de Abril de 1996».
	8-08-0	01-02-03-00	Trabalho por turnos			
	8-08-0	01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência social	\$ 195 000,00	\$ 60 000,00	
	8-08-0	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	\$ 12 000,00		
	8-08-0	02-03-04-00	Locação de bens		\$ 80 000,00	
	8-08-0	02-03-05-00	Representação		\$ 12 000,00	
	8-08-0	02-03-09-00	Encargos não especificados		\$ 25 000,00	
	8-08-0	05-02-03-00	Imóveis		\$ 30 000,00	
				\$ 207 000,00	\$ 207 000,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — O Subdirector dos Serviços, *Hernâni Machado Duarte*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho de 9 de Janeiro de 1996, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Abril do mesmo ano:

Bernardette Maria Heitor Rosa Marques Carrulo, escriturária judicial do Tribunal da Relação de Lisboa — recrutada no exterior para exercer funções, em regime de contrato além do quadro, como escriturária judicial, 4.º escalão, no TCG, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, 1.º, n.ºs 1 e 3, e 7.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, o último conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Fevereiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 30 de Janeiro e 10 de Abril de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Abril do mesmo ano:

António Gonçalves Lourenço — contratado, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar (servente), 5.º escalão, índice 140, pelo período de um ano, no TC, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Fevereiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 23 de Abril de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Joana Santos de Almeida — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Maio de 1996.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 11 de Março de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Abril do mesmo ano:

Sou Chan Man — contratado, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, índice 100, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.ºs 1, alíneas a), c) e d), 2 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial*.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Março de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Abril do mesmo ano:

Chiang Kin Iam, Leong Hon Po, Teodora Lau, aliás Lau Wun I, Ieong Mei San, Wong Sok Heng e Cheong Lek — averbados os contratos de assalariamento, nos termos do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 18 de Março de 1996, os dois primeiros para técnicos auxiliares especialistas, 1.º escalão, índice 305, e os restantes para segundos-oficiais, 1.º escalão, índice 230.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Abril de 1996:

Chan Fan Iat, aliás Frank Chen, Fong Oi Kwan, Lao Hon Kei, Chan Chong Hoi, Sílvia Lopes Monteiro, António Borges Eusébio dos Santos, Fong Soi Heng, Wu In Kam, Pao In Wan, Chou Kam Sang, Wong Sok In, Lam Wai Leng, Au Pui Kwan, Lio Seng Chio, Lam Kan Un Un e Mac Cheung, segundos-oficiais, destes Serviços, candidatos classificados, respectivamente, do 1.º ao 16.º lugar no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, primeiros-oficiais, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho, e ocupadas pelos mesmos.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *Lai Ieng Kit*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho de 28 de Março de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Denise Lau — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, para o desempenho de funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Abril de 1996.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho de 21 de Março de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Abril do mesmo ano:

Licenciado José Manuel Leong — contratado, por assalariamento, pelo período de seis meses, a partir de 26 de Março de 1996, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea c), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Abril de 1996:

Os candidatos classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 11/96, II Série, de 13 de Março — nomeados, definitivamente, para a categoria imediatamente superior à que detêm do quadro destes Serviços, ao abrigo dos artigos 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 38/90/M, de 16 de Julho, e providos pelos mesmos:

Licenciados Américo Viseu, Chan Hon Kit, U Kuok Tat, Tam Veng Tim, Cheang Kun Wai e Chan Kin T'Chi, técnicos superiores de 1.ª classe e candidatos classificados do 1.º ao 6.º lugar, para técnicos superiores principais, 1.º escalão;

Bacharel Lei Kuok Koi, técnico de 1.ª classe, candidato único classificado, para técnico principal, 1.º escalão;

Kam Ion Seng, técnico auxiliar de 1.ª classe, único candidato classificado, para técnico auxiliar principal, 1.º escalão.

Choi Peng Kuong e Numa Narciso Nunes, técnicos auxiliares principais, candidatos classificados em 1.º e 2.º lugar, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 11/96, II Série, de 13 de Março — nomeados, definitivamente, técnicos auxiliares especialistas, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo dos artigos 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 19 de Março de 1996:

Chai Teng Lam e Ma Sio Leng, inspectores de 2.ª classe do quadro de pessoal destes Serviços — nomeados, definitivamente, nos respectivos cargos, a partir de 15 de Abril de 1996, ao abrigo do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 29 de Março de 1996:

Maria Paula Gonçalves Ribeiro Alves Monteiro — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, na categoria

de técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, índice 650, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 25 de Maio de 1996.

Ema António Lourenço e Ao Im Leng, aliás Maria Fátima Ao — nomeadas, definitivamente, adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.º 2, e 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugados com o artigo 60.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas constantes do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ocupadas pelas mesmas.

Extractos de alvarás

Foi emitido o alvará n.º 17/96, em 19 de Abril, em nome de Lok Wa Kan, para o estabelecimento de comidas «Mei San Siu Sek», sito na Rua Quatro do Bairro da Areia Preta, n.º 19, r/c e s/l.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Foi emitido o alvará n.º 32/96, em 23 de Abril, em nome de Leung Veng Sam, para o estabelecimento de bebidas (bar) com «karaoke» «Dice Box», sito na Rua de Marques de Oliveira, n.º 15-AB, r/c e «k/c», e Rua do General Galhardo, n.º 4.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Foi emitido o alvará n.º 33/96, em 19 de Abril, em nome de Ku Chong Ieng, para o estabelecimento de comidas (loja de sopa de fitas) «Hou Iun», sito na Rua Seis do Bairro Iao Hon, n.º 45.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 29 de Abril de 1996. — Pel'O Director dos Serviços, *Rodolfo M. B. Faustino*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho de 10 de Abril de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Fong Weng, operário qualificado, 2.º escalão, destes Serviços — renovado o seu contrato de assalariamento, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, passando a ser remunerado pelo índice 170, com referência ao 3.º escalão, da mesma categoria, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Maio de 1996.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — O Director, *Vasco Pinhão de Freitas*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despacho de 11 de Abril de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Ruy Alberto de Madeira de Carvalho e Rey — nomeado, definitivamente, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea b), conjugado com o artigo 23.º, n.º 12, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 29 de Abril de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Wong Un Wa, aliás Jaquelina Wong Guerreiro, Chiang Ka In e Van Im Fan — nomeados, em comissão de serviço, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea b), conjugado com o artigo 23.º, n.º 12, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 19 de Abril de 1996:

O pessoal abaixo indicado — promovido ao posto de guarda-ajudante, 1.º escalão, do quadro a cada um mencionado desta Polícia, nos termos dos artigos 111.º a 118.º, 122.º, 123.º e 135.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio. As promoções são referidas a 20 de Abril de 1996 para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos ao novo posto:

Quadro geral masculino:

Guarda n.º 167 861, Tang Wai Kuong;

- » » 103 921, Chiang Ngai Sang;
- » » 326 831, Lee Peng Kuong;
- » » 135 931, Chan Io U;
- » » 313 931, Leong Kin Hou;
- » » 265 851, Lei Hin Choi;
- » » 136 911, Kuan Vai Man;
- » » 179 901, Leong Kam Pio;
- » » 273 921, Ng Mao Hap ou Wu Mou Xia;
- » » 113 961, Tou Chi Meng;
- » » 252 921, Vong Veng Keong;
- » » 189 921, Lei Chan Mun;
- » » 192 901, Ho Iu Kuan;
- » » 184 891, Chong Peng Kit;
- » » 184 831, Chu Hou Cheong;

Guarda n.º 100 931, Kou Peng;

- » » 202 901, Van Kuok Leong;
- » » 396 921, Ung Kam Meng;
- » » 122 931, Chan Keng Chong;
- » » 140 851, Liu Peng Kuan;
- » » 164 771, Wu Ion Hong;
- » » 117 871, Leong Pui Chao;
- » » 111 931, Cheang Man Hei;
- » » 176 911, Kam Iok Vai;
- » » 102 871, Cheong Chek Keong;
- » » 195 901, Lai Hoi Fong;
- » » 217 851, Wong Ieng Keong;
- » » 203 901, Cheong Kuan Tat;
- » » 148 871, Lee Peng Kin;
- » » 280 911, Leong Iao Kan;
- » » 306 921, Wong Man Ho;
- » » 313 911, João Baptista Gomes da Silva, aliás I On Man;
- » » 261 921, Chan Kin Wa ou Cheng Kian Wha.

Quadro geral feminino:

Guarda n.º 204 930, Ho Vai Leng;

- » » 159 840, Chan Chi Oi;
- » » 222 910, Ung Sin San;
- » » 182 920, Wong Un San;
- » » 126 840, Tam Kuai Lin de Assis;
- » » 211 930, Chiu Sok I;
- » » 122 770, Ho Ut Cheng dos Santos;
- » » 110 840, Wan Im Hong;
- » » 160 900, U Vai Peng;
- » » 199 860, Lam Sok Heng;
- » » 184 920, Ma Pou Chu;
- » » 175 920, Chan Sio Kuan;
- » » 249 930, Vong Sio Mei;
- » » 343 920, Kuan Wai Leng.

Quadro músico:

Guarda n.º 123 883, Wong Kam Chun;

- » » 165 923, André Wai Man Chan.

Quadro mecânico:

Guarda n.º 177 845, Ieong Peng Va;

» » 133 885, Tang Tac In.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL**Extracto de despacho**

Por despachos de 19 de Abril de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

O pessoal do quadro geral masculino e feminino desta Polícia abaixo mencionado — promovido ao posto de guarda de 1.^a classe do quadro de pessoal militarizado da mesma Polícia, por satisfazer as disposições conjugadas dos artigos 111.º, 114.º a 118.º, 122.º a 124.º, 135.º e 147.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro:

Da carreira ordinária ou de linha masculina:

Guarda n.º 102 921 — Leung Kin Wah

» n.º 106 921 — Au Tak Yan

» n.º 23 901 — Kou Kam Weng

» n.º 38 901 — Fong Chi Chon

» n.º 52 921 — U Chin Keong

» n.º 17 921 — Loi Chio U

» n.º 07 921 — Tang Iong Chun

» n.º 11 861 — Vong Iam Van

» n.º 39 931 — Lam Kin Kuan

» n.º 10 891 — Leong Kei Kuong

» n.º 05 921 — Chan Wai On

» n.º 43 831 — Ao Chi In

» n.º 47 931 — Ho Kim Po

» n.º 20 911 — Lao U Ian

» n.º 03 901 — Chong Chin Meng

» n.º 10 871 — Chan Man Hong

» n.º 75 921 — Yeung Wai Hang

» n.º 09 901 — Un Long Kit

» n.º 47 921 — Leong Man Hong

» n.º 54 931 — Lou Chi Hung

» n.º 54 921 — Seak Kin Keong

» n.º 17 881 — Ma Man Wai

Guarda n.º 29 821 — Lok Chi Kuong

» n.º 71 911 — Lam Kam Po

» n.º 35 831 — Lei I Hou

» n.º 16 781 — Lucas Kong

» n.º 16 901 — Wong Chan In

» n.º 15 801 — Lok Kam Hong

» n.º 51 931 — Sin Weng Hin

» n.º 74 911 — Lam Vai Meng

Da carreira ordinária ou de linha feminina:

Guarda n.º 109 920 — Kou Kit I

» n.º 12 920 — Chong Kuai Iok

» n.º 80 920 — Lei Choi Wa

» n.º 01 920 — Lei Sao Ieng

» n.º 104 920 — Tang Kuai Mui

» n.º 11 930 — Ieong Teng Hou

As promoções constantes do número anterior são referidas a 20 de Abril de 1996, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no novo posto.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — O Comandante, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO**Extracto de despacho**

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 12 de Abril de 1996:

Abel Rodrigues Leão, José Maria da Luz, Rui Jorge Frederico Sales do Rosário e Valério Alexandre dos Santos, do 1.º ao 4.º classificado, Chiang Lai Kuan, aliás Chiang Hei Yin, Jerónimo José dos Santos e Fernando Conceição Casimiro Lopes, do 1.º ao 3.º classificado, nos concursos a que se referem as listas publicadas no *Boletim Oficial* n.º 12/96, II Série, de 20 de Março — nomeados, definitivamente, os primeiros quatro para primeiros-oficiais e os restantes para segundos-oficiais, todos do 1.º escalão, nível 5, graus 3 e 2, respectivamente, do grupo de pessoal administrativo do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do mapa anexo à Portaria n.º 56/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupados pelos mesmos.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Março de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril do mesmo ano:

Kuan Sok I e Au Siu Mui, candidatas classificadas, respectivamente, em 1.º e 2.º lugar no respectivo concurso — nomeadas, provisoriamente, terceiros-oficiais administrativos, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, ao abrigo dos artigos 20.º, n.º 1, alínea *a*), e 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, e ainda não providos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Março de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril do mesmo ano:

Luís Miguel Pereira Lopes — contratado além do quadro para exercer, nestes Serviços, funções de terceiro-oficial administrativo, 1.º escalão, índice 195, pelo período de um ano, a partir de 25 de Março de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Abril de 1996:

Bacharel Chan Hon Peng, licenciado Lei Song Fan e Lao Sou Fan — renovadas as comissões de serviço, por seis meses, nos cargos de adjunto destes Serviços, o primeiro a partir de 14 e os restantes a partir de 27 de Junho de 1996, ao abrigo dos artigos 4.º e 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 25 de Março de 1996:

Miguel Ângelo Azevedo, terceiro-oficial, e licenciado Chan Weng Hong, técnico superior de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, contratados além do quadro, desta Directoria — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 6 e 12 de Junho de 1996, respectivamente.

Ieong Chi Hong, operário qualificado, 1.º escalão, assalariado, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea *a*), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Junho de 1996.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — O Director, substituto, *Albano da Conceição Augusto Cabral*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 19 de Abril de 1996:

Laertes Leopoldo Guerreiro da Costa, oficial administrativo principal, e U Son, adjunto-técnico de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, contratados além do quadro, desta Câmara — renovados os mesmos contratos, por mais dois anos, a partir de 3 de Maio e 22 de Junho de 1996, respectivamente.

Fong Kuok Weng, operário semiquualificado, 2.º escalão, assalariado, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 26 de Junho de 1996.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 8 de Maio de 1996. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Março de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril do mesmo ano:

Sio Un Choi, Tang Veng Si, Choi Chong Man, Wong I Man e Wan Sao Hong — contratados além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem funções de técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o primeiro a partir de 17 e os restantes a partir de 3 de Abril de 1996.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 1 de Abril de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 18 do mesmo mês e ano:

Maria Teresa dos Remédios, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, a partir de 25 de Maio de 1996, passando o índice a ser 415, correspondente ao 2.º escalão da categoria que detém, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de 25 e 29 de Novembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, e de S. Ex.^a o Governador:

Maria da Graça Ferreira da Conceição de Mesquita Borges — renovada a prestação de serviço no Território, por mais um ano, a partir de 19 de Janeiro de 1996, com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 69.º do EOM.

Por despacho de 7 de Março de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 25 do mesmo mês e ano:

Tânia Machado de Olim — renovado o contrato além do quadro, pelo prazo de um ano, a partir de 13 de Maio de 1996, com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 15 de Março de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Abril do mesmo ano:

Cheong Son Seng — renovado o contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 28 de Abril de 1996, com referência à categoria de técnico principal, 3.º escalão, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 26 de Abril de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

O pessoal, abaixo indicado, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal deste Instituto — promovido, definitivamente, à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, do quadro de pessoal do mesmo Instituto, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro:

Licenciada Wang Wei, técnica superior principal, para técnica superior assessora;

Licenciada Maria José Perestrelo Falcão Trigoso, técnica superior de 1.ª classe, para técnica superior principal;

Licenciada Ung Lai Cheng, intérprete-tradutora de 3.ª classe, para intérprete-tradutora de 2.ª classe;

Ion Mui Lo Lucindo, técnica auxiliar principal, para técnica auxiliar especialista;

Vai Lai Há e Isabel Maria Cardoso das Neves Soares, primeiros-oficiais, para oficiais administrativos principais;

Ana Maria Kok Xavier, Helena Conceição Robarts, Carlos Alberto da Silva, Maria Luísa Duarte dos Santos, Ana Maria Pinto da Silva, Luciana da Conceição Ritchie e Maria Emília da Fonseca Pereira, segundos-oficiais, para primeiros-oficiais.

Instituto Cultural, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

市政廳

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, em exercício, de 13 de Março de 1996, presentes na sessão camarária de 15 do mesmo mês e ano, e visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Abril de 1996:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano:

Leong Sio Iong, auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, dos SAF, a partir de 6 de Abril de 1996.

Operários, dos SHL:

Do 3.º escalão, índice 130: Kou Kuai Sou, Ng Kam Ho e Wan Chong Hong, os dois primeiros a partir de 10 e o último a partir de 26 de Abril de 1996; do 2.º escalão, índice 120: Lam Sin Un, a partir de 27 de Abril de 1996; e do 1.º escalão, índice 110: Van U Kei, a partir de 11 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos do presidente, em exercício, de 20 de Março de 1996, presentes na sessão camarária, de 22 do mesmo mês e ano, e visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1996:

Sérgio Onofre Jorge, terceiro-oficial, dos SV, licenciados Lei Pou Meng, técnico superior de informática de 2.ª classe, e Leong Song Lit, técnico superior assessor, todos do 1.º escalão, contratados além do quadro, do CI — alteradas as cláusulas 3.ª para o 2.º escalão da categoria que detêm, índices 205, 455 e 625, a partir de 28 e 20 de Março e 6 de Abril de 1996, respectivamente, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, para o primeiro, e \$ 40,00, para os restantes)

Por despacho do presidente, de 26 de Março de 1996, presente na sessão camarária de 29 do mesmo mês e ano:

Sérgio Miguel da Luz, terceiro-oficial, 1.º escalão, dos SAF — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 1 de Junho de 1996, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho do presidente, de 26 de Março de 1996, presente na sessão camarária, de 29 do mesmo mês e ano, e visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1996:

Licenciado Chan Io Fai, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SV — alterada a cláusula 3.ª para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 455, a partir de 10 de Maio de 1996, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 27 de Março de 1996, presentes na sessão camarária de 29 do mesmo mês e ano:

Licenciada Cheong Lon, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SJZV, e Sio Chi Keong, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SMIS — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 19 e 26 de Maio de 1996, respectivamente.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos STM — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Bernardino de Senna Fernandes, técnico superior principal, 1.º escalão, e licenciado João Vicente da C. Massapina de Carvalho, técnico superior assessor, 2.º escalão, a partir de 3 de Maio e 18 de Junho de 1996, respectivamente;

Wong Wai Hong, adjunto-técnico de 1.ª classe, Tang Pui Pong ou Tang Phoy Pong, Lei Chong Fat e Wong Mei Kei, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, todos do 1.º escalão, o primeiro a partir de 11 de Junho e os restantes a partir de 5 e 19 de Maio e 15 de Junho de 1996, respectivamente;

Che Soi Sun, aliás Xie Rui Xuan, e Agostinho Pereira Martins, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 e 2 de Junho de 1996, respectivamente.

Por despachos do presidente, de 1 de Abril de 1996, e presentes na sessão camarária de 12 do mesmo mês e ano:

Cheong Kan, auxiliar, 4.º escalão, assalariado — alterada a situação funcional para o 5.º escalão da mesma categoria, índice 140, dos SAF, a partir de 2 de Abril de 1996, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Un Peng Sam ou Yuan Bingsen, auxiliar qualificado, 1.º escalão, dos SRC — renovado o contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, e alterada a situação funcional para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 140, a partir de 8 de Abril de 1996, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e artigos 27.º, n.º 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 1 de Abril de 1996, e presente na sessão camarária de 12 do mesmo mês e ano:

Kuan Kin Hou, auxiliar qualificado, 1.º escalão, do SVA — renovado o contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, e alterada a situação funcional para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 140, a partir de 3 de Abril de 1996, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea a), e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despachos do presidente e vice-presidente, respectivamente, de 2 de Abril de 1996, presentes na sessão camarária de 3 do mesmo mês e ano:

Ana Wong Martins, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, do GAP, e Chan Iok Kuan, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SMIS — renovados os contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, pelo período de um ano, a partir de 5 de Junho e 26 de Maio de 1996, respectivamente, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 3 de Abril de 1996, presente na sessão camarária da mesma data:

Ung Ka Fai, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SHL — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 6 de Abril de 1996, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do presidente, em exercício, de 10 de Abril de 1996, e presentes na sessão camarária de 12 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano:

Fiscais principais, 1.º escalão, índice 170, dos SVA: Chan Chon Choi, Mg Tin Win, Chin Dain Toy, Chan Siu Mui, Chou Cheong Hong, Lei Kuok Ian e Lei Mui Kuan, a partir de 8, Lo Kam Hong, a partir de 11, e Chiang Tan Leng, Choi Iok Ha, Ieong Pun Sok Cheng, Ieong Sio Fan, Lei Lai Peng, Ng Iong Hong, Tam Lai Ieng e Wu Kuok Chio, a partir de 20 de Maio de 1996;

Lisa dos Santos Lewis e Lai Iong, auxiliares qualificados, 4.º escalão, índice 160, do SRP e SV, a partir de 11 e 12 de Maio, respectivamente, e Wong Wai Kun, auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, dos SV, a partir de 31 de Maio de 1996;

Cheang Wai Kao, Io Kit Wa e Tam Chi San, auxiliares, 4.º escalão, índice 130, dos SRC, a partir de 7 de Maio de 1996.

Os assalariados abaixo mencionados — alteradas as situações funcionais, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Che Sio Wa, Lo Lou Meng e Yu Pou Kuan, para auxiliares qualificados, 3.º escalão, índice 150, dos SMIS, a partir de 30 de Abril de 1996;

Ng Sio Fat, para operário, 3.º escalão, índice 130, dos STM, a partir de 13 de Abril de 1996.

Para auxiliares:

Do 4.º escalão, índice 130: Che Chong Un e Fong Wang Kei, dos SJZV, a partir de 15 de Abril de 1996; do 3.º escalão, índice 120: Kuan Hang Chan Nunes e Leong Tai, dos STM e SJZV, respectivamente, a partir de 15 de Abril, Che Soi Keng, Chio Im Heong, Ho Iok Fan e Leong Mio Peng, dos SMIS, a partir de 30 de Abril; do 2.º escalão, índice 110: Cheang Io San, dos SJZV, a partir de 17 de Abril de 1996.

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 10 de Abril de 1996, e presentes na sessão camarária de 12 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano:

Fong Kuai Wa, operário qualificado, 3.º escalão, índice 170, dos SJZV, a partir de 21 de Maio de 1996;

Wu Ion Choi, Lai Kam Weng e Wan U Su, auxiliares qualificados, 3.º escalão, índice 150, o primeiro dos SJZV, a partir de 20, e os restantes dos SHL, a partir de 23 de Maio de 1996;

Operários, 4.º escalão, índice 140, dos SJZV: Ao Ieong Kuok Tim, Chou Kun Tou, Leong Peng Nam, Tam Chun Tai, Tam Fok

Chun, Tang Weng Hong e Wong Ut Tai, a partir de 5 de Maio de 1996; do 3.º escalão, índice 130: Leong Ieng Kuong e Chan Weng Kuong, a partir de 5 e 14 de Maio de 1996;

Lam Sio Cheong e Fong Iok Mui, auxiliares, do 2.º e 3.º escalão, índices 110 e 120, dos SJZV, a partir de 17 e 20 de Maio de 1996, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente, de 17 de Abril de 1996, e presentes na sessão camarária de 19 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano:

Lam Tin Ian, fiscal principal, 1.º escalão, índice 170, dos SMIS, a partir de 7 de Maio de 1996;

Chao Weng On ou Chau Quan Ngoan, auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, dos SAF, a partir de 21 de Maio, Chan Io Wan, Chan Pou Keong, Lau Ioc Long, Lou Ngok Fai, Man Kuok Man e Sio Son Keong, auxiliares qualificados, 1.º escalão, índice 130, dos SMIS, a partir de 5 de Maio de 1996;

Wong Choi Chi, Wong I Son ou Wong Yee Soon e Wong Iong Seng, auxiliares, 4.º escalão, índice 130, o primeiro dos SAF e os restantes dos SMIS, a partir de 21, 8 e 5 de Maio de 1996, respectivamente.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 17 de Abril de 1996, e presentes na sessão camarária de 19 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano:

Leong Chak Kao e Kuan Weng Sang, operários qualificados, do 4.º e 3.º escalão, índices 180 e 170, dos STM e SOT, a partir de 21 e 22 de Maio de 1996, respectivamente;

Lei Vai Veng e Lei Keng Lon, operários semiqualeificados, 3.º escalão, índice 150, dos STM e SOT, a partir de 7 e 22 de Maio de 1996;

Kuok Tim Iao, Lei Kam Cheong e Lei Kun Kan, operários, 4.º escalão, índice 140, dos STM, o primeiro a partir de 11 e os restantes a partir de 30 de Maio de 1996; Hao Kuai Hong, Leong Wa Seng, Un Tak Fai e Wong Fu Kun, operários, 3.º escalão, índice 130, dos STM, a partir de 5 de Maio de 1996;

Sou I Mei e Lei Pui I, auxiliares, do 4.º e 3.º escalão, índices 130 e 120, do LM e SOT, a partir de 8 e 21 de Maio de 1996, respectivamente.

Declaração

聲 明 書

Para os devidos efeitos se declara que, ao abrigo dos artigos 21.º, n.ºs 2 e 4, e 22.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, e por deliberação da Assembleia Municipal, em sessão de 30 de Abril de 1996, a tabela de despesa do orçamento ordinário do Leal Senado de Macau, aprovada pela Portaria n.º 27/96/M, de 12 de Fevereiro, foi objecto da seguinte alteração:

茲聲明根據十二月二十七日第11/93/M號法律第二十一條第二及第四款和第二十二條第二款a)項之規定及經一九九六年四月三十日市議會會議議決，將二月十二日第27/96/M號訓令所核准之澳門市政廳平常預算之支出表修改如下：

Orçamento ordinário para o ano de 1996 — alteração orçamental I

一九九六年平常預算——第一次修改預算

Código 編碼	Designação 名稱	Despesas 支出	
		Desdotação 抽調	Reforço 增加撥款
	<i>Despesas correntes</i> 經常性支出		
	Capítulo I 第一章		
	Pessoal 人員		
01-00-00-00-00			
01-01-04-00-00	Salários do pessoal do quadro 編制人員工資		
01-01-04-01-00	Salários 工資	500 000,00	
01-06-00-00-00	Compensação de encargos 負擔補償		
01-06-01-00-00	Alimentação e alojamento – Compensação de encargos 膳食及住宿——負擔補償		700 000,00
01-06-03-01-00	Ajudas de custo de embarque 啟程津貼		35 000,00
01-06-03-02-00	Ajudas de custo diárias 日津貼		150 000,00
	Capítulo II 第二章		
	Bens e serviços 資產及服務		
02-00-00-00-00			
02-01-00-00-00	Bens duradouros 耐用品		
02-01-04-00-00	Material de educação, cultura e recreio 教育、文化及康樂的物料		500 000,00
02-03-00-00-00	Aquisição de serviços 勞務之取得		
02-03-05-02-00	Transporte por outros motivos 其他原因的交通費		500 000,00
02-03-05-03-01	Transportes 運輸費		150 000,00
02-03-08-00-01	Elaboração de projectos 計劃的制定		3 000 000,00
02-03-08-00-02	Outros trabalhos 其他工作		500 000,00
02-03-09-00-06	Encargos c/o funcionamento de sanitários públicos 公廁運作負擔		100 000,00
02-03-09-00-07	Outros encargos 其他負擔		300 000,00
	Capítulo V 第五章		
	Outras despesas correntes 其他經常性支出		
05-00-00-00-00			
05-02-01-00-00	Pessoal 人員		1 000 000,00
05-02-03-00-00	Imóveis 不動產		200 000,00
05-02-04-00-02	Passageiros 乘客	50 000,00	
05-04-00-00-01	Despesas eventuais e não especificadas 倘有及未指定支出		400 000,00

Código 編碼	Designação 名稱	Despesas 支出	
		Desdotação 抽調	Reforço 增加撥款
	<i>Despesas de capital</i> 資本支出 Capítulo VII 第七章 Outros investimentos 其他投資		
07-00-00-00-00			
07-03-00-00-00	Edifícios 樓宇		
07-03-00-00-01	Conservação e melhoramentos em edifícios municipais 市政樓宇的保養及改良		400 000,00
07-03-00-00-02	Complexo do Canal dos Patos 鴨涌河綜合大樓	9 500 000,00	
07-03-00-00-03	Reconstrução, conservação e melhoramentos em mercados municipais 市政街市之重建、保養及改良		900 000,00
07-04-00-00-00	Estradas e pontes 道路及橋樑		
07-04-00-00-01	Reconstrução e manutenção de arruamentos 街道之重建及保養		3 000 000,00
07-06-00-00-00	Construções diversas 各項建設		
07-06-00-00-07	Novo aterro sanitário de Coloane 路環新衛生堆填區		460 000,00
07-10-00-00-00	Maquinaria e equipamento 機器及設備		
07-10-00-00-06	Equipamento de informática 資訊設備		1 860 000,00
07-10-00-00-09	Equipamento para inspecção de veículos 驗車設備		895 000,00
	Capítulo IX 第九章 Operações financeiras 財政運作		
09-00-00-00-00			
09-01-00-00-00	Activos financeiros 財務資產		
09-01-03-00-00	Títulos de participação 出資證券		
09-01-03-00-01	Participação de capital social no Matadouro de Macau, S.A.R.L. 出資澳門屠宰場有限公司		10 000 000,00
	Capítulo X 第十章 Outras despesas de capital 其他資本支出		
10-00-00-00-00			
10-00-00-00-01	Dotação provisional 備用金	15 000 000,00	
		25 050 000,00	25 050 000,00

Leal Senado, em Macau, aos 8 de Maio de 1996.— O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

一九九六年五月二日於澳門市政廳

主席 麥健智

OFICINAS NAVAIS

Extractos de despachos

Por despacho de 27 de Março de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Abril do mesmo ano:

Chao Chon — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, a partir de 1 de Junho de 1996, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, passando a ser remunerado pelo índice 485, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão.

Por despacho de 3 de Abril de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 26 do mesmo mês e ano:

Vong Kim Kuong — contratado, por assalariamento, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, pelo período de seis meses, a partir de 15 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Officinas Navais, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — O Director, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves*, capitão-de-fragata EMQ.

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Chan Su Koi, auxiliar, 6.º escalão, dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, ex-subscritor n.º 2 878-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 17 de Abril de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 18/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 1 de Fevereiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Abril de 1996, na importância de MOP 273 240,00 (duzentas e setenta e três mil, duzentas e quarenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 5\,940,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 23$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;
de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 273\,240,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

批 示 綱 要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門保安事務司第六職階助理員陳樹樞，為前澳門退休基金會會員編號 2878-9，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條

並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於政府公報第 18/95 期第二組內，總督一九九五年四月十七日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年二月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年四月二十四日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 273, 240.00（葡幣貳拾柒萬叁仟貳佰肆拾元正），該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 5\,940.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 23$ 年，根據第 14/94/M 號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 273\,240.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Maria Lourdes Ferreira Joaquim Teixeira, ajudante de tráfego, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, ex-subscritora n.º 341-7, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 26 de Abril de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 20/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 3 de Janeiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Abril de 1996, na importância de MOP 255 816,00 (duzentas e cinquenta e cinco mil, oitocentas e dezasseis patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 7\,524,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 17$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;
de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 255\,816,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

Licenciado José Manuel Leong — contratado, por assalariamento, pelo período de seis meses, a partir de 26 de Março de 1996, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea c), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Abril de 1996:

Os candidatos classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 11/96, II Série, de 13 de Março — nomeados, definitivamente, para a categoria imediatamente superior à que detêm do quadro destes Serviços, ao abrigo dos artigos 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 38/90/M, de 16 de Julho, e providos pelos mesmos:

Licenciados Américo Viseu, Chan Hon Kit, U Kuok Tat, Tam Veng Tim, Cheang Kun Wai e Chan Kin T'Chi, técnicos superiores de 1.ª classe e candidatos classificados do 1.º ao 6.º lugar, para técnicos superiores principais, 1.º escalão;

Bacharel Lei Kuok Koi, técnico de 1.ª classe, candidato único classificado, para técnico principal, 1.º escalão;

Kam Ion Seng, técnico auxiliar de 1.ª classe, único candidato classificado, para técnico auxiliar principal, 1.º escalão.

Choi Peng Kuong e Numa Narciso Nunes, técnicos auxiliares principais, candidatos classificados em 1.º e 2.º lugar, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 11/96, II Série, de 13 de Março — nomeados, definitivamente, técnicos auxiliares especialistas, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo dos artigos 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 19 de Março de 1996:

Chai Teng Lam e Ma Sio Leng, inspectores de 2.ª classe do quadro de pessoal destes Serviços — nomeados, definitivamente, nos respectivos cargos, a partir de 15 de Abril de 1996, ao abrigo do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 29 de Março de 1996:

Maria Paula Gonçalves Ribeiro Alves Monteiro — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, na categoria

de técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, índice 650, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 25 de Maio de 1996.

Ema António Lourenço e Ao Im Leng, aliás Maria Fátima Ao — nomeadas, definitivamente, adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.º 2, e 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugados com o artigo 60.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas constantes do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ocupadas pelas mesmas.

Extractos de alvarás

Foi emitido o alvará n.º 17/96, em 19 de Abril, em nome de Lok Wa Kan, para o estabelecimento de comidas «Mei San Siu Sek», sito na Rua Quatro do Bairro da Areia Preta, n.º 19, r/c e s/l.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Foi emitido o alvará n.º 32/96, em 23 de Abril, em nome de Leung Veng Sam, para o estabelecimento de bebidas (bar) com «karaoke» «Dice Box», sito na Rua de Marques de Oliveira, n.º 15-AB, r/c e «k/c», e Rua do General Galhardo, n.º 4.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Foi emitido o alvará n.º 33/96, em 19 de Abril, em nome de Ku Chong Ieng, para o estabelecimento de comidas (loja de sopa de fitas) «Hou Iun», sito na Rua Seis do Bairro Iao Hon, n.º 45.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 29 de Abril de 1996. — Pel'O Director dos Serviços, *Rodolfo M. B. Faustino*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho de 10 de Abril de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Fong Weng, operário qualificado, 2.º escalão, destes Serviços — renovado o seu contrato de assalariamento, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, passando a ser remunerado pelo índice 170, com referência ao 3.º escalão, da mesma categoria, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Maio de 1996.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — O Director, *Vasco Pinhão de Freitas*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despacho de 11 de Abril de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其21年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Wan Chong, auxiliar qualificado, 3.º escalão, da Câmara Municipal das Ilhas — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 5 de Outubro de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 70, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, e observando o quantitativo da pensão mínima fixado pelo artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 27/92/M, de 25 de Maio, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 16 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 海島市政廳第三職階熟練助理員溫松，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年十月五日開始以相等於現行薪俸索引表內的70點訂出，是按照十二月廿一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，同時遵照五月二十五日第27/92/M號法令第四條第一款所規定的最低退休金金額，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其16年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despacho de 29 de Abril de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Lei Kam Po, operário qualificado, 6.º escalão, dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Maio de 1996, uma pensão mensal, correspondente ao índice 220, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. Tem um débito para a compensação de aposentação na importância de \$ 4 401,00, amortizável em 27 prestações mensais, sendo de \$ 163,00 cada uma.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年四月二十九日發出的批示：

(一) 澳門地球物理暨氣象台第六職階熟練工人李錦波，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九六年五月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的220點訂出，是按照十二月廿一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其36年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休補償的欠款額為 MOP 4,401.00，以每月 MOP 163.00 分 27 期攤還。

(三) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — O Administrador, *Carlos F. Ávila*.

一九九六年五月八日於澳門退休基金會

董事 艾衛立

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 30 de Abril de 1996:

Prem Singh Mann, único candidato classificado no respectivo concurso, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 17/96, II Série, de 24 de Abril — nomeado, definitivamente, técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, e ocupado pelo mesmo.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos de 26 e 29 de Abril de 1996, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Lam Cheng Lam, terceiro-oficial, 2.º escalão, candidato classificado no respectivo concurso — promovido, definitivamente, a segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do Decreto-Lei n.º 42/92/M, de 2 de Março, e preenchido pelo mesmo.

Wai Lam Wa, operário qualificado, 1.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 1996.

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — A Presidente dos Serviços, *Paulina Y Alves dos Santos*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Janeiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Abril do mesmo ano:

Sou Choi Leng, 1.ª classificada no respectivo concurso — nomeada, provisoriamente, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 19/95/M, de 24 de Abril, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Instituto de Habitação, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 21 de Dezembro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas da República em 1 de Fevereiro de 1996:

Reconhecido o direito de integração nos Serviços da República Portuguesa a:

Funcionários de nomeação definitiva:

Amélia Maria Nogueira de Canhota, enfermeira-graduada, grau 2, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Irene Rosário da Silva, agente sanitária de 1.ª classe do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Sandra Paula Rodrigues Cota Cruz Ah-Heng, terceiro-oficial administrativo do quadro do Instituto de Acção Social de Macau;

Margarida Carqueja Leão Estorninho, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Teresa da Glória Lopes Vicente Moura, enfermeira do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Orlando Fachadas Ferreira, chefe do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Margarida da Luz Marques Torres Cordeiro, técnica auxiliar especialista do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo;

Ilda Neves Pereira da Silva, terceiro-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro;

Ricardo Jorge Amorim Afonso, segundo-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças;

Wong Mui Heng de Figueiredo Matias, terceiro-oficial administrativo do quadro do Instituto Cultural de Macau;

Manuel Duarte Teixeira Machado, guarda-ajudante do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Edite Maria de Nogueira Frederico, primeiro-oficial administrativo do quadro do Leal Senado;

Áurea Vizeu Pinheiro, guarda-ajudante do quadro da Polícia de Segurança Pública;

José Machado Garcia, comissário do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Leonor Maria do Rosário Antunes Esteves, terceiro-oficial de exploração postal do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Jorge Manuel Duarte Marques, técnico superior assessor do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo;

Tam Sok Ngan de Jesus, aliás Georgina Maria Tam de Jesus, técnica superior de 2.ª classe do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

De nomeação provisória:

João Cândido de Mendonça Bandeira, escrivão judicial do quadro dos Serviços do Ministério Público;

João Carlos Júlio dos Santos César, escrivão de registos e notariado do quadro da Conservatória do Registo de Nascimentos;

Jaime Xavier Pereira, terceiro-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Economia.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal atrás mencionado transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 17 de Abril de 1996).

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 de Março

de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril do mesmo ano:

Licenciado Ricardo João de Vasconcelos Teixeira — contratado além do quadro para exercer funções neste Gabinete, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 26 de Março de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 11 de Abril de 1996:

Ho Wai Lan, professora de língua chinesa do ensino primário, nível 3, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude — reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro:

Aos funcionários de nomeação definitiva:

U Kam Seng, investigador de 2.ª classe do quadro da Polícia Judiciária;

Lam Chon Fat, guarda do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Roberto José, técnico auxiliar especialista do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

Ao assalariado do quadro:

Chu Chan Pan, auxiliar do quadro da Direcção dos Serviços de Economia.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 17 de Abril de 1996).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 30 de Abril de 1996. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Luís M. R. Fonseca*.

GABINETE DO MUSEU DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 14 de Março de 1996,

visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Abril do mesmo ano:

Sit Kai Sin e Lei Lai Kio — contratados além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 1996, para exercerem funções de técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 14 de Março de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Abril do mesmo ano:

Lai Tin Kuo — contratado além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 1996, para exercer funções de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete do Museu, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *António Maria Gomes de Azevedo*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 2 de Abril de 1996:

Ho Fai e Frederico Augusto Sales, segundos-oficiais, 2.º escalão, candidatos classificados, respectivamente, em 1.º e 2.º lugar no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, primeiros-oficiais, 1.º escalão, do quadro deste Instituto, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Setembro, e providos pelos mesmos.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 1.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Formação Turística, para o ano económico de 1996, autorizada por despacho de 29 de Abril de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Libertação
	<i>Despesas correntes</i>		
	Pessoal		
	Remunerações acessórias		
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário		\$ 70 000,00
01-02-03-00-02	Trabalho por turnos	\$ 50 000,00	
01-02-10-00	Abonos diversos — numerário	\$ 20 000,00	

Classificação económica	Designação	Reforço	Libertação
02-01-05-00	Bens e serviços Bens duradouros Material fabril, oficial e de laboratório		\$ 50 000,00
02-01-07-00	Equipamento de se- cretaria	\$ 20 000,00	
02-02-05-00	Bens não duradouros Alimentação	\$300 000,00	
02-03-08-01	Trabalhos especiais di- versos Estudos e trabalhos es- peciais		\$270 000,00
02-03-09-00-07	Pousada de Mong-Há Bens e serviços Bens duradouros		
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$500 000,00	
02-03-01-00	Aquisição de serviços Conservação e apro- veitamento de bens ...		\$250 000,00
02-03-02-02	Encargos das instala- ções Outros encargos das instalações		\$ 50 000,00
02-03-07-01-03	Publicidade e propa- ganda Acções de promoção Publicidade		\$ 50 000,00
02-03-07-02	Acções de promoção		\$ 50 000,00
02-03-09-00-03	Encargos não especifi- cados Outros encargos		\$100 000,00
	Total	\$890 000,00	\$890 000,00

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — A Presidente do Instituto, *Virgínia Maria Trigo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de cinco lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, II Série, de 17 de Janeiro de 1996:

- 1.º Leong Chek Long 8,00 valores
- 2.º Tang Chi Meng 7,97 »
- 3.º Ana Maria Santos do Rosário 7,75 »
- 4.º Lou Cheng 7,40 »

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 29 de Abril de 1996).

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Gabriel Simão Marques da Costa*. — Os Vogais, *Celina Silva Dias Azedo* — *Joaquim Gonçalves Gomes da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 438,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 3 de Abril de 1996:

Candidatos admitidos:

António José Marques Viegas Vaz;

Teresa de Fátima Botelho Bilro Sequeira.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 30 de Abril de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Mário João Sequeira da Silva Anacoreta*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Chong Seng Sam*, adjunto — *Marco Paulo de Freitas Malanho*, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Avisos

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o aviso de abertura do concurso de provas de aptidão para a admissão de trinta e cinco estagiários para os Serviços dos Registos e Notariado publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 24 de Abril de 1996, se rectifica:

Onde se lê: «7.4.6. ...

b) Diploma Orgânico da Direcção dos Serviços de Justiça (Decreto-Lei n.º 1/90/M, de 18 de Janeiro)»

deve ler-se: «7.4.6. ...

b) Diploma Orgânico da Direcção dos Serviços de Justiça (Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho)».

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 30 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 342,00)

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, na carreira de oficial de justiça, para o preenchimento de vinte lugares de escriturário e oficial judicial para